



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº.222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de
R\$ 500.696,26.

LUIZ FERNANDO MAINARDI, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.857, de 02 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, na Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, no valor de R\$500.696,26, para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE	03	MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	17	SANEAMENTO	
SUB-FUNÇÃO	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
PROGRAMA	0281	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIV	3000	TC 969061/2024 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO CASTRO ALVES	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Livre)	R\$500.696,26
TOTAL			R\$ 500.696,26

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, a contrapartida do Município no valor de R\$ 500.696,26 (quinhentos mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinada ao Termo de Compromisso número 969061/2024, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial será destinado à implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Castro Alves.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ R\$ 500.696,26, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Bagé - Estado do Rio Grande do Sul

Avenida General Osório, 998 - CEP 96400100 - Bagé - RS - Telefone: (53) 3240 4300



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

ÓRGÃO	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO AO BIOMA PAMPA	
UNIDADE	03	MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUB-FUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL	
PROGRAMA	0005	AMBIENTE SUSTENTÁVEL GARANTIA DE FUTURO	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso Livre)	R\$500.696,26
TOTAL			R\$500.696,26

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 03 de outubro de 2025.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito Municipal